



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL  
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 039/2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DÁR NOVA REDAÇÃO  
AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.696/2025 DE 14/05/2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal 2.696/2025 de 14 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Os serviços realizados com máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal obedecerão aos seguintes preços:

I) .....

II) .....

III) Retroescavadeira e escavadeira Hidráulica de 8 toneladas a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada;

IV) .....

V) Escavadeira Hidráulica de 15 a 18 toneladas a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada;

VI) .....

Parágrafo 1º - .....

Parágrafo 2º - .....

Parágrafo 3º - .....

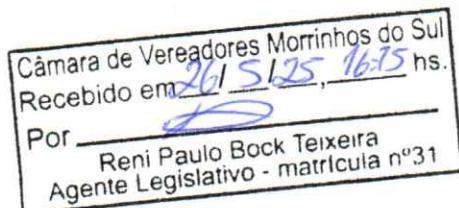
Parágrafo 4º - .....

Parágrafo 5º - .....

Parágrafo 6º - .....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Alterar os valores dos serviços prestados pela Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica de 8 toneladas; e a Escavadeira Hidráulica de 15 a 18 toneladas na realização dos serviços.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**